

DELIBERAÇÃO Nº 216/2023 – 26/07/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo administrativo SESA nº 19.306.548-1, em que a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu através do ofício nº 160/2022-GP, solicita recursos para a construção de uma nova unidade de saúde Pronto Atendimento no município;
- O autorizo do Secretário Estadual de Saúde para a instrução inicial do processo visando o repasse na ordem de R\$ 2.000.000,00 para a construção de um Pronto Atendimento no município de Rio Bonito do Iguaçu;
- O objetivo 13 do Plano Estadual de Saúde que prevê o acesso e assistência qualificada em tempo oportuno as pessoas em situação de urgência em todo o Estado do Paraná, contribuindo para a redução das taxas de mortalidade por causas específicas;
- Os pareceres das áreas técnicas da SESA de que os protocolos foram instruídos de acordo com as normas legais e que serão atendidas todas as recomendações previstas, sendo estas incorporadas no plano de trabalho que integrará o respectivo Convênio;
- As justificativas apresentadas pelo solicitante do impacto favorável no atendimento a população municipal, com concordância da Direção da 12. Regional de Saúde.
- O Plano de trabalho que prevê recursos financeiros no total de R\$ 3.678.112,16 (três milhões seiscientos e setenta e oito mil cento e doze reais e dezesseis centavos)

Aprova “ad referendum” a realização de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, com vistas a implantação de uma Unidade Mista - Unidade de Atenção Primária e Atendimento Imediato - 24 horas

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná